

PORTARIA Nº 91 DE 23.10.2020

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor ARLINDO FILIPPI

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, III, alínea “a” da CF, c/c art. 58 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao Servidor **ARLINDO FILIPPI**, portador da cédula de identidade RG nº 1.424.644, inscrito no CPF sob o nº 794.958.779-20, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais I, matrícula 110902-03, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com proventos integrais da média das 80% maiores contribuições, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172293-01.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de **R\$ 1.261,39** (Um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.329,71
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	119,67
Total dos Proventos (Ativo)		1.449,38
Base de Cálculo: Média das 80% maiores Remunerações	100	1.261,39
Total dos Proventos (Inativo)		1.261,39

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **03 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 23 de outubro de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV